



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM SISTEMATIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS A PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS II

**Título do Posto:** Consultor sênior em soluções para o desenvolvimento de sistemas

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Remoto e Rio de Janeiro

|   |   |
|---|---|
| 1.Escritório<br>Contratante                 | FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)  |
| 2.Contexto e<br>Objeto(s) da<br>Consultoria | <p>A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente coexiste com uma multiplicidade de outras organizações provedoras de pesquisa governamentais e não-governamentais, atendendo a um público de usuários crescente e diverso.</p> <p>Nesse contexto, uma das principais atividades do IBGE consiste na produção de um conjunto básico de estatísticas e informações sociais, demográficas e geográficas primárias, que atendem a necessidades institucionais, econômicas e sociais que não podem ser atendidas por outras organizações. As principais estatísticas e informações desta categoria são integradas por estatísticas sociais e demográficas, baseadas em informações coletadas nos domicílios, como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e determinadas pesquisas baseadas em registros administrativos, como o Registro Civil.</p> <p>O IBGE também produz sínteses globais e estudos específicos em duas áreas, a socioeconômica e a de geociências. Na área socioeconômica destacam-se a contabilidade nacional e os indicadores de condições de vida da população e, na de geociências, os estudos sobre recursos naturais e a dinâmica dos ecossistemas; estudos temáticos e integrados diversos; mapeamentos e diagnósticos ambientais, pela combinação de informações geográficas, de base territorial física, de recursos e condições naturais; e características socioeconômicas das populações nas diversas regiões.</p> <p>No âmbito do Censo Demográfico, é importante destacar que ele se constitui como a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País e em seus recortes territoriais internos, tendo como unidade de coleta a pessoa residente, na data de referência, em domicílio do território nacional.</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais da pesquisa, que lhe conferiram um salto de qualidade. Dentre eles, destacam-se a instituição de parcerias, visando a ampliar a integração entre o IBGE e as comunidades locais, bem como a utilização, de forma intensiva, de tecnologias digitais que permitem levar a cada segmento de usuários as mídias mais apropriadas.</p>  |
| <p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p> | <p>O consultor será responsável por avaliar, propor e aplicar soluções de validação e melhoria dos processos e sistemas de disseminação, avaliando aspectos relacionados ao sigilo, à segurança da informação e comunicações e à privacidade dos dados.</p> <p>Os dados coletados pelo Censo e demais pesquisas do IBGE são divulgados ao público em geral, através de sistemas de disseminação desenvolvidos internamente na Casa, garantindo-se todas as questões de sigilo e privacidade de dados, impedindo a identificação de pessoas e/ou empresas. O sistema SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática é integrado aos sistemas de coleta das pesquisas do IBGE, e faz toda a organização dos dados coletados para sua divulgação e uso pela sociedade de forma agregada, garantindo a extração de informação e conhecimento a partir de dados coletados. A disseminação é o produto do trabalho da coleta.</p> <p>As atividades serão realizadas sob coordenação de um gerente de projetos do IBGE e contribuirão para o processo de produção estatística e geocientífica revistos, aprimorados, implantados, operacionalizados e sistematizados.</p> <p><b>ATIVIDADES</b></p> <p><u>Para os sistemas e plataformas de disseminação que compõem o processo de produção estatística e geocientífica do Censo e demais pesquisas do IBGE:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Propor soluções técnicas para atualização do processo de disseminação de dados conjunturais, estruturais e indicadores no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA;</li> <li>2. Adequar a arquitetura de disseminação no SIDRA para contemplar as pesquisas estruturais;</li> <li>3. Desenvolver novo processo de automação de liberação programada de dados estruturais para o SIDRA.</li> <li>4. Propor modelos lógicos e físicos de organização nos bancos de tabelas</li> </ol> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>estatísticas e de metadados necessários para o funcionamento do novo processo de liberação de pesquisas estruturais para o SIDRA;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>5. Especificar plano de testes de disseminação programada de dados estruturais no SIDRA;</li><li>6. Efetuar testes da funcionalidade de disseminação programada de dados estruturais no SIDRA;</li><li>7. Acompanhar a implantação da liberação programada de dados estruturais no SIDRA;</li><li>8. Documentar as lições aprendidas e boas práticas na construção do novo processo de liberação de dados estruturais no sistema SIDRA;</li><li>9. Construir manual para uso da ferramenta de liberação de dados estruturais no SIDRA;</li><li>10. Atualizar manuais de disseminação de pesquisas do SIDRA para que contemplem a liberação de dados estruturais.</li></ol> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Modelo da arquitetura da plataforma de disseminação no SIDRA atualizado com a adição da liberação de produtos estruturais;</li><li>● Automatização da liberação programada de dados estruturais concluída;</li><li>● Modelo da base de dados de tabelas estatísticas e de metadados atualizado com as estruturas relativas aos produtos estruturais;</li><li>● Plano de testes da funcionalidade de disseminação programada de dados estruturais no SIDRA documentado e testes realizados de acordo com o plano;</li><li>● Plataformas de disseminação de dados de pesquisas atualizadas com a inclusão da liberação de dados estruturais; e</li></ul> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manual de uso no SIDRA atualizado e documentado com a nova funcionalidade de disseminação de pesquisas estruturais.</li> </ul> <p><b>PRODUTOS:</b></p> <p><b>Produto 1.</b> Relatório com a definição da arquitetura de disseminação pesquisas estruturais no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA;</p> <p><b>Produto 2.</b> Relatório com os reflexos da automação da divulgação de dados das pesquisas estruturais na usabilidade, segurança e desempenho no portal SIDRA;</p> <p><b>Produto 3.</b> Relatório contendo o modelo de dados de tabelas estatísticas e de metadados, e seu dicionário para suporte à plataforma de disseminação SIDRA;</p> <p><b>Produto 4.</b> Relatório com a proposição do modelo de acompanhamento da execução de plano de testes para a plataforma de disseminação SIDRA e dos seus resultados;</p> <p><b>Produto 5.</b> Relatório de proposição modelo de homologação da funcionalidade de liberação de dados estruturais e na plataforma de disseminação SIDRA;</p> <p><b>Produto 6.</b> Relatório contendo o manual de utilização da plataforma de disseminação SIDRA.</p> |
| 4.Duração e Horário do Trabalho  | <p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.</p>  |
| 5.Local onde os serviços devem ser entregues:                                    | <p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>  |
| 6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio | <p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p> <p>Os produtos deverão ser escritos em português, ser entregues em meio eletrônico, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p>   |

|  |   |
|--|---|
| físico, etc.):   | <p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)</p> <p><b>Produto 2:</b> 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p><b>Produto 3:</b> 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p><b>Produto 4:</b> 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p><b>Produto 5:</b> 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p><b>Produto 6:</b> 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p><b>Valor total da consultoria:</b> R\$ 126.500,00 (Cento e vinte seis mil e quinhentos reais)</p> |
| 7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final. | A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.  |
| 8.Disposições de Supervisão:   | O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e a Coordenadora de Metodologia e Banco de Dados do IBGE.  |
| 9.Viagem prevista:   | Não está prevista a realização de viagens.  |
| 10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:                                       | <p><b>Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</b></p> <p><u>Formação e experiência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ensino superior completo na área de tecnologia da informação;</li> <li>● Experiência de 6 anos ou mais no desenvolvimento de aplicações.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis (classificatórios):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● 1 ano de experiência em metodologias de desenvolvimento ágil (5, com 1 ponto a mais para cada ano adicional de experiência, totalizando no máximo mais 5 pontos);</li> <li>● 5 anos de experiência em desenvolvimento web back-end (10 pontos);</li> <li>● 3 anos de experiência em APIs Restful (20 pontos);</li> </ul>   |

- 3 anos de experiência em framework .NET MVC ou .NET Core (20 pontos);
- 5 anos de experiência em desenvolvimento de aplicações com uso de banco de dados Oracle (10 pontos);
- 4 anos de experiência em desenvolvimento com Javascript (10 pontos);
- 4 anos de experiência no uso de framework Bootstrap (10 pontos);
- 4 anos de experiência no uso de Angular (5 pontos);
- 4 anos de experiência no uso de VueJS (5 pontos).

### **Habilidades Corporativas**

- Integridade, ética e valores
  - Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.
  - Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.
  - Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.
  - Construção de apoio e perspicácia política.
  - Criatividade e inovação.
  - Trabalho em equipe.
  - Comunicação eficaz.
  - Compartilhamento de conhecimento.
  - Tomada de decisão justa e transparente.
- Orientação para cliente / parceiro
  - Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.
- Sensibilidade à diversidade cultural
  - Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.
  - Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.
  - Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.
- Accountability
  - Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.
  - Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.
  - Tomada de decisão apropriada e transparente.



Fundo de População  
das Nações Unidas

|   |   |
|---|---|
| <p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p> | <p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.</p>   |
| <p>12. Outros dados pertinentes ou condições</p>  | <p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (<a href="https://forms.gle/6diEaFuze2XUECbQ9">https://forms.gle/6diEaFuze2XUECbQ9</a>) e anexar o <a href="#">Formulário P11</a>, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p> |

#### ANEXO I

#### SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.